



546
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 22/09 2022 PÁG. _____
Jomo 09521
ASSINATURA / MATRÍCULA

PROCESSO Nº01-083.624/20-06

IJ: 01.2021.2700.0040

TERMO ADITIVO nº03 ao CONTRATO DJ 036/2021, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, aqui denominada SMOBI e TECHVIAS ENGENHARIA LTDA., com o objetivo de prorrogar o prazo contratual, mediante as cláusulas a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
Data: 02 Faltas: 109
Responsável: Roberta
Data: 20.09.22 Matr: 2662-0

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato DJ 036/2021, decorrente da Licitação SMOBI 035/2020 RDC, tendo por objeto "prestação de serviços técnico-profissionais especializados para elaboração de serviços preliminares, estudos técnicos, anteprojeto e projetos de engenharia de infraestrutura para empreendimentos (i) Avenida Delfino Francisco Xavier (Avenida Perimetral II), (ii) Albertino Teixeira Dias e (iii) Rua José Joaquim dos Santos e Avenida Presidente", fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando seu término do dia 14/12/2022 para o dia 12 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA– PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato DJ 036/2021 fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando seu término do dia 17/9/2022 para o dia 16 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA –ANEXOS

O Cronograma Físico-Financeiro (fls.490/491), integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA– PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 63 e § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, bem como no item 18.4.1, da Licitação SMOBI 035/2020, a Contratada prorroga a garantia de execução contratual, para o período indicado na Cláusula Primeira acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Guia de Recolhimento de Garantia nº _____, emitida pelo município de Belo Horizonte.



X



CLÁUSULA QUINTA- JUSTIFICATIVA

O aditivo justifica-se devido a região onde se localiza a Av. Delfino Francisco Xavier (Av. Perimetral, ter sido inserida em projeto do Programa de Desenvolvimento Estratégico para a Região do Jatobá, em processo de contratação junto ao Banco Mundial, com concepção já compactuada com o banco; sendo necessária a compatibilização do que será projetado para a avenida pela SUDECAP com o que se preconiza para a região como um todo pelo projeto junto ao Banco Mundial, ainda em fase de contratação de empréstimo; além disso a SUDECAP obteve as diretrizes para desenvolvimento do projeto em 3/5/2022 e aguarda aprovação da solicitação de reprogramação contratual deste contrato, para desenvolvimento completo dos projetos - principalmente da Avenida Perimetral II- garantindo a elaboração dos serviços necessários à completa execução do objeto do contrato, conforme manifestação técnica exarada no **Ofício GPRI2-SD/DJUR-SD nº 009/2022** (fls.479/480), que integra a **Solicitação de Aditivo de Prazo nº. 2, datada de 13 de junho de 2022, (fl.478).**

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022.

[Redacted Signature]

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

[Redacted Signature]

TECHVIAS ENGENHARIA LTDA.

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

Felipe A. Santa Anna Mucci Danc
Diretor Jurídico - SUDECAP

[Redacted Signature]

